ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 084/2011

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3.º DA LEI 3.336, DE 03 DE MAIO DE 2011, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Altera a redação do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 3.336, de 04 de maio de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art 3.º** - O CMAS terá a seguinte representação:
> a) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e da Família, com seu respectivo suplente;
> b) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, com seu respectivo suplente;
> c) Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, com seu respectivo suplente;
> d) Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos, com seu respectivo suplente;
> e) Um representante da APAE, com seu respectivo suplente;
> f) Um representante dos Centros Recreativos da Terceira Idade como titular e um representante das Associações Comunitárias como suplente;
> g) Um representante dos prestadores de serviço com seu respectivo suplente - Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Caí;
> h) Um representante da EMATER-ASCAR / RS, com seu respectivo suplente;

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3.367, de 12 de julho de 2011.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 124/11
Rec. 1º.8.2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o procedimento que altera a redação do artigo 3.º da Lei 3.336, de 03 de maio de 2011, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Tal solicitação de mudança na composição do Conselho é um pedido deste mesmo órgão, bem como de entidades representativas da sociedade civil organizada.

Ocorre que o referido artigo já havia sido alterado em 2010, através da Lei Municipal nº. 3.240, de 14 de setembro, e em 2011, e através da Lei 3.336, de 03 de maio de 2011. Porém, nas alterações, não se fez constar a Associação dos Deficientes Visuais. Esta Associação dos Deficientes Visuais encontrava-se como suplente, e, por justiça, houve a necessidade de alteração.

Pelo exposto, solicito aos nobres edis que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de julho de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.